MACROZONA DA PLANÍCIE COSTEIRA (MPC)

ZONA	USO	PARÂMETROS									Observações
		Lote mín (m²)	Lote max (m²)	Testada Mín (m)	Afastamentos mínimos Fron. (m)	Lat (m)	Fund (m)	Taxa de Ocupação (%)	Taxa de solo natural (%)	Gabarito/ Altura Max.	
Zona de Consolidação Urbana (ZCU)	geral	200	-	8	5	1,5	3	40%	30%	2 / 10m	O Afastamento lateral poderá ser nulo em até 2/3 de uma das divisas laterais, desde que não existam vãos abertos para o lote vizinho; Nas áreas onde já houver ocupações em lotes com testadas de tamanho menor ou igual a 5m o afastamento lateral poderá colar nos dois lados;
Zona de Expansão Urbana Setor 1 (ZEU S1)	geral	200	-	8	5	1,5	3	40%	30%	2 / 10m	O Afastamento lateral poderá ser nulo em até 2/3 de uma das divisas laterais, desde que não existam vãos abertos para o lote vizinho;
	Habitação de Interesse Social	150	-	6	5	1,5	3	50%	20%	2 / 10m	Destinar 50% desta área para lotes destinados à habitação de Interesse Social.
Zona de Expansão Urbana Setor 2 (ZEU S2)	geral	360	-	10	5	1,5	3	40%	30%	2 / 10m	O Afastamento lateral poderá ser nulo em até 2/3 de uma das divisas laterais, desde que não existam vãos abertos para o lote vizinho;
Zona de Habitação de Interesse Social (ZEIS)	Devem ser objeto de reassentamento na ZEU S1 mais próxima dentro do mesmo povoado onde se localiza a ZEIS.										
Zona de Proteção da Rodovia (ZPR)	Faixa non aedificandi de 40 metros, sendo 20 metros para cada lado, a partir do eixo da pista da Rodovia Estadual AL-101 norte, conforme estabelece a lei estadual nº6951/2005, que também regulamenta o uso desta faixa.										Os usos que demandem grande fluxo de veículos deverão destinar área de estacionamento, carga e descarga e manobra, interna ao lote.

MACROZONA DA PLANÍCIE COSTEIRA (MPC)

ZONA	USO	PARÂMETROS									Observações
		Lote mín (m²)	Lote max (m²)	Testada Mín (m)	Afastamentos mínimos Fron. (m)	Lat (m)	Fund (m)	Taxa de Ocupação (%)	Taxa de solo natural (%)	Gabarito/ Altura Max.	
Zona de Preservação Ambiental (ZPA) — Setor de Proteção da Paisagem (SPP)	Pousadas; Equipamentos turísticos; Sítios e chácaras	2.000	-	25	10	5	10	20%	60%	2 / 10m	Condicionar a aprovação à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), indicando as medidas a serem tomadas para a mitigação dos impactos;
Setor de Uso Controlado (SUC)	Pousadas; Equipamentos turísticos; Sítios e chácaras	10.000	-	50	10	5	10	20%	60%	2 / 10m	Todas as áreas edificadas em encostas com declividade inferior a 45º; Exigir na instalação das atividades, para os casos previstos em lei, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatorio de Impacto Ambiental (RIMA); Condicionar a aprovação à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), indicando as medidas a serem tomadas para mitigação dos impactos;
Área de Proteção Permanente (APP)	Área non-aedificandi Ver definição da Lei Federal nº 4771, de 15 de Setembro de 1965, da Medida Provisoria 2166-67/01 e das Resoluções do CONAMA										
Zona de Orla (ZO) — Setor de Orla de Uso Sustentável (SOUS)	Pousadas; Equipamentos turísticos; Sítios e chácaras	5.000	20.000	25	10	5	10	20%	60%	2 / 10m	Exigir na instalação das atividades, para os casos previstos em lei, Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatorio de Impacto Ambiental (RIMA); Condicionar a aprovação à apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), indicando as medidas a serem tomadas para mitigação dos impactos; Condicionar a aprovação à previsão de acesso público a praia, respeitando a deformação estadual de acessos a cada 500m; Em lotes com testada para o mar, respeitar a faixa de 70m non-aedificandi a partir , como determina a Lei Orgânica Municipal

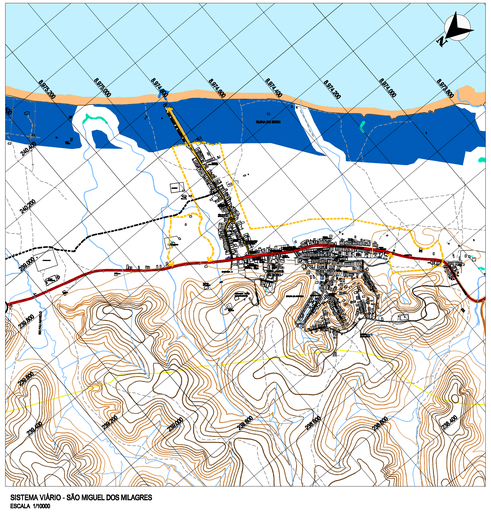

SISTEMA VIÁRIO - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
ESCALA 1/10000

LEGENDA:
- VIA ARTERIAL
- VIA COLETORA
- VIA COLETORA PROPOSTA
- ESTRADAS VICINAIS
- VIA TURÍSTICA PROPOSTA
- ACESSOS À PRAIA

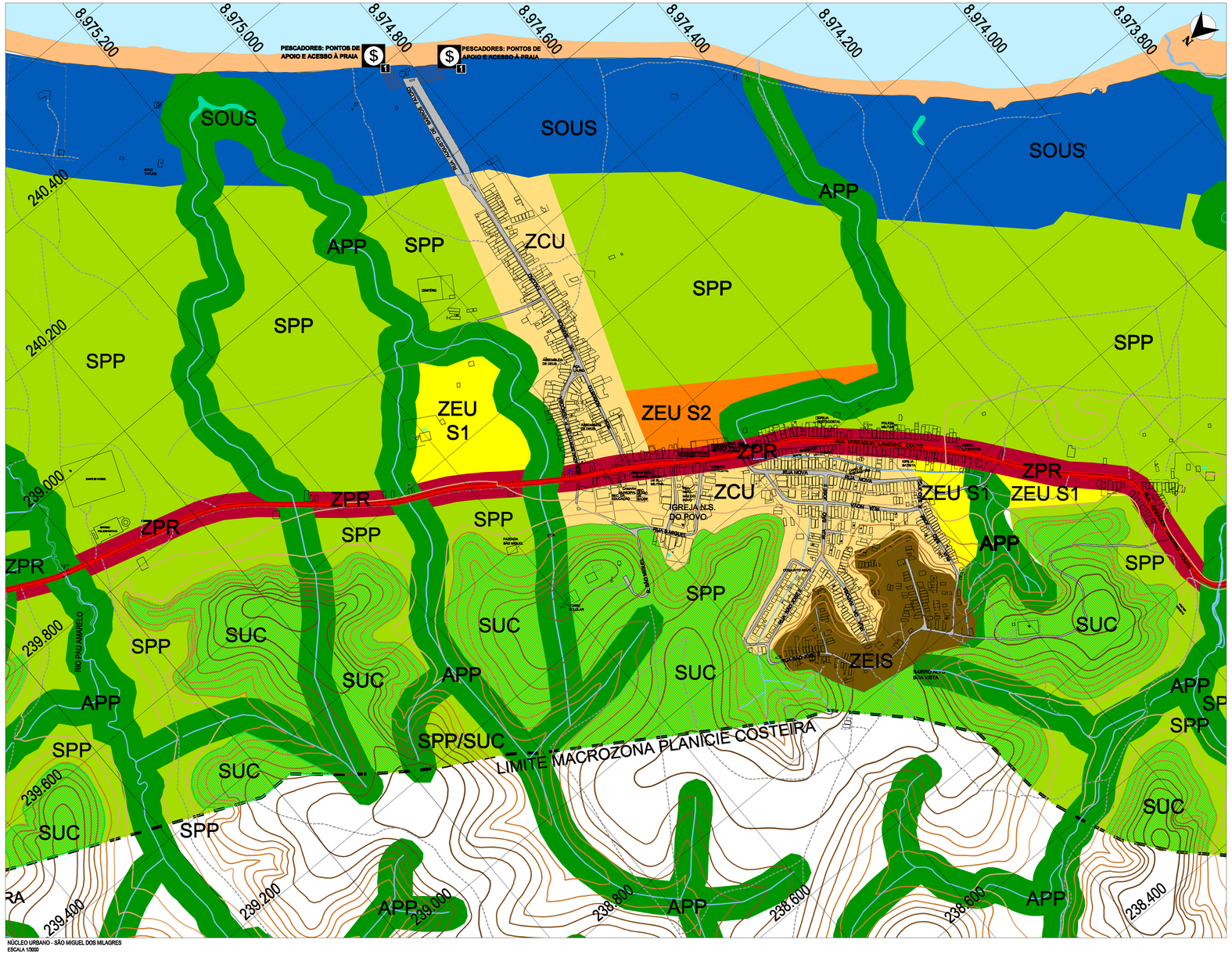

NÚCLEO URBANO - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
ESCALA 1/5000

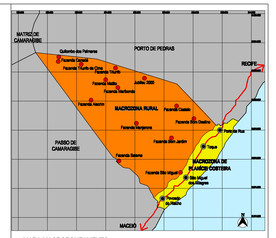

MAPA MACROZONEAMENTO
ESCALA 1/150.000

CONVENÇÕES |

- LIMITE MUNICIPAL
- PONTE
- ÁREAS ALAGADAS
- RIOS, RIACHO, CURSOS D'ÁGUA E AÇUDES
- CURVAS DE NÍVEL
- CORTE, ATERRO, BARRANCO
- CERCA DIVERSA
- TORRE DE ENERGIA

LEGENDA | ZONEAMENTO

- ZCU - ZONA DE CONSOLIDAÇÃO URBANA
- ZEU - ZONA DE EXPANSÃO URBANA
  - ZEU S1 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 1
  - ZEU S2 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 2
  - ZEU S3 - ZONA DE EXPANSÃO URBANA 3
- ZEIS - ZONA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
- ZPR - ZONA DE PROTEÇÃO DA RODOVIA
- ZPA - ZONA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
  - SPP - SETOR DE PROTEÇÃO DA PAISAGEM
  - SUC - SETOR DE USO CONTROLADO
  - APP - ÁREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE
- ZO - ZONA DE ORLA
  - SOU - SETOR DE ORLA URBANIZADA
  - SOUS - SETOR DE ORLA DE USO SUSTENTÁVEL
- GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
  - Pescadores: pontos de apoio e acesso à praia

LEGENDA | VIAS

- VIA PAVIMENTADA COM MEIO FIO
- VIA PAVIMENTADA SEM MEIO FIO
- VIA NÃO PAVIMENTADA
- CAMINHO

LOCALIZAÇÃO DO POLIGONO NO MUNICÍPIO

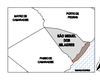

ARTICULAÇÃO

A. PORTO DA RUA
B. TOQUE
C. SÃO MIGUEL DOS MILAGRES
D. RIACHO DE ANTÔNIO DIAS

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
CLASSE DA CARTA: "N"

Datum horizontal - SAD 69/96 Datum vertical - Marégrafo da Imbituba/Santa Catarina Origem da quilometragem - Equador e Meridiano Central de 33° W GR, acrescidos das constantes 10.000 km e 500 km, respectivamente, E = 1.000423943

Fotografias aéreas tomadas no escala média 1:8.000 em dezembro/06. Apoio de Campo, Aerotriangulação, Restituição Numérica, Reambulação, Edição, realizados entre janeiro/abril/dezembro/07.

ESCALA 1/5000
0 50 100 200 300 400 500 m

PLANO DIRETOR
SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

PROPOSTA

MAPA DE ZONEAMENTO - SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

ESCALA 1/10.000 e 1/5.000 | Fevereiro / 2010 | P.04/06

FONTES: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DO ORÇAMENTO - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH e PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR - LITORAL